

EDITAL 002/2018

**Processo Administrativo 002/2018 (PA/INDSH/HRPM/002/2018)
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS POR
PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS**

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços, conforme condições que especifica.

I. OBJETO

1. Contratação de empresas para **LOCAÇÃO DAS IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE TONER, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, de acordo com as especificações técnicas abaixo indicadas, para atendimento da demanda do **Hospital Regional Público do Marajó**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA.

QUANT.	IMPRESSORAS/ESPECIFICAÇÕES	FRANQUIA MENSAL	QUANT. DE CARTUCHOS
05	<p>Multifuncional Laser Mono DCP-L5652DN Brother com velocidade a partir de 40 ppm, impressão e xerox duplex, placa de rede, bandeja para 250 folhas, e capacidade de papel Carta, A6, B5, A4 (ISO / JIS), A5, A5 (Edge Long), B6 (ISO), Executive. Scannear frente e verso (duplex automático) Digitaliza para: E-mail, Imagem, Pasta de Rede OCR, Arquivo, FTP (CIFS) e USB (OU EQUIPAMENTO SIMILAR)</p>	<p>Estimativa Mensal de 40.000 (Quarenta mil) Impressões/cópias OBS: Considerado cobertura de 5% no papel A4</p>	<p>10 Cartuchos de Toner Preto com Rendimento Padrão (aprox. 12.000 páginas)</p>
04	<p>Brother HI-L5202dw Velocidade de Impressão Máxima 32 ppm preto, Impressão Duplex (frente e verso), Resolução de Impressão (máxima) 2400x600 dpi, Tempo de Impressão da Primera Página 8,5 segundos, Processador 266MHz Memória 256MB, Capacidade de Saída 100 folhas, Tamanho do Papel na Bandeja Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Conexão Sem fio 802.11b/g/n / 10/100 Base-TX / Hi-Speed USB 2.0 / Wi-Fi Direct / Ethernet (OU EQUIPAMENTO SIMILAR)</p>	<p>Estimativa Mensal de 30.000 (Quarenta mil) Impressões OBS: Considerado cobertura de 5% no papel A4.</p>	<p>08 Cartuchos de Toner Preto com Rendimento Padrão (aprox. 8.000 páginas)</p>
28	<p>HP P1102-P1102W Impressora a laser monocromática com Velocidade de</p>	<p>Estimativa Mensal de 40.000 (Quarenta mil)</p>	<p>60 Cartuchos de Toner Preto 85A</p>

	Impressão até 19ppm Carta Até 18ppm A4, bandeja para 150 folhas e capacidade de papel A4 A5 A6 B5 cartões postais envelopes (C5, DL, B5). (OU EQUIPAMENTO SIMILAR)	Impressões OBS: Considerado cobertura de 5% no papel A4.	com Rendimento Padrão (aprox. 600 páginas)
01	Impressora Epson L395 EcoTank Multifuncional Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0; Tecnologia: Tanque de Tinta; Velocidade Max de Impressão: 33 ppm monocromático / 20 ppm colorido; Impressão Frente e Verso: Sim; Resolução Máxima de Impressão: 4800x1200dpi; Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A6 105 x 148 mm, Carta 215 x 279 mm; Gramatura máxima do papel: 75 g/m2 a 90 g/m2 (recomendada); papéis especiais Epson até 252 g/m ² (OU EQUIPAMENTO SIMILAR)	Estimativa Mensal de 5.000 (cinco mil) Impressões OBS: Considerado cobertura de 5% no papel A4.	400ml de tinta (100ml de cada cor – aprox. 7.000 páginas)
02	Impressora Zebra TLP 2844: Conectividade: USB 2.0; Tecnologia: Térmica (OU EQUIPAMENTO SIMILAR)	N/A	N/A

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- Faz-se necessária a contratação de empresas especializadas para atendimento da demanda **Hospital Regional Público do Marajó, a fim de dar cumprimento ao Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015**, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA.

III. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Hospital Regional Público do Marajó, localizado na Avenida Rio Branco, 1.266, Centro – Breves, PA.

IV. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

- As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preços deverão ser entregues para o setor de “Gestão de Contratos”, aos cuidados de *Fernanda Araújo dos Santos*, ou por e-mail contratos.hrm@indsh.org.br.
- Data limite para recebimento das propostas, considerando as necessidades do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ: **15/12/2018**.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que: (i) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo

com o INDSH ou da filial onde o serviço será prestado, (ii) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).

VI. DOCUMENTAÇÃO

7. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos relacionados no ANEXO II, sob pena de não serem aceitas.

VII. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

8. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, podendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.
9. As propostas de preços deverão seguir as orientações do ANEXO I deste edital.

VIII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelas Diretorias Executiva e Administrativa do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ em reuniões internas.
11. O resultado da seleção será divulgado em até 15 (quinze) dias da apresentação das propostas, ou em prazo menor, considerando a necessidade da contratação do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ.
12. Após as avaliações os detentores das melhores propostas serão convocados para assinatura do contrato.
13. Durante a avaliação das propostas poderão solicitar esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
14. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para as especialidades que se pretende contratar, as Diretorias Executiva e Administrativa do Hospital do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ poderão convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.

IX. DESEMPATE

15. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).
16. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tonando-se vencedor aquele que oferecer o melhor preço.

X. ANEXOS DO EDITAL

17. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instruções para apresentação da Proposta de Preços
Anexo II	Relação de documentos mínimos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Anexo I Proposta de Preços

1. A propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1 - APRESENTAÇÃO: Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2 - VALIDADE: deverá ter validade de no mínimo 20 (vinte) dias, a contar da sua apresentação.

1.3 - VALORES: deverá haver indicação de preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos. Havendo divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado o por extenso.

1.4 - ESPECIFICAÇÃO: Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços e **devem ser anexados os documentos que comprovam as especificações técnicas dos equipamentos.**

1.5 – INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao HRPM no prazo imediato.

2. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento.

3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Anexo II

Relação de documentos a serem apresentados no ato da assinatura do contrato

	DOCUMENTOS
1.	Cópia autenticada do contrato social e alterações
2.	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais; quando aplicável
3.	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa
4.	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável
5.	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável
6.	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
7.	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
8.	Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, e Prova de quitação da anuidade
9.	Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)
10.	Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
11.	Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
12.	Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
13.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
15.	Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial)
16.	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal
17.	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos, quando aplicável